DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Atas de registro de preço - Trimestral 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 37

Poder Legislativo 38
Atos Legislativos 38
Autógrafos de Lei 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.792, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a instituir e conceder aos Servidores Públicos Municipais Auxílio Alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e conceder aos servidores públicos ativos do Executivo o "auxílio-alimentação", com à emissão de cartão magnético, sob a denominação de "cartão-alimentação".

§ 1º A concessão será mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º O valor estabelecido neste artigo será corrigido anualmente no mês de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Decreto Municipal.

§ 3º No mês que antecede o aniversário o servidor terá direito ao abono aniversário, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do "auxílio-alimentação."

Art. 2º O "auxílio-alimentação" somente poderá ser utilizado pelo servidor público no comércio da cidade de Magda e na aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Art. 3º Aos servidores ativos, objetivando a dinamização e eficiência do serviço público municipal, que no mês de competência apresentarem faltas justificadas ou injustificadas, falta médica ou requererem licença-saúde, terão seu auxílio-alimentação diminuído em R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo faltas justificadas em situações que, por força de lei federal ou estadual, o servidor não puder ser prejudicado com qualquer tipo de desconto por ter sido convocado obrigatoriamente a servir como jurado (nos termos dos artigos 434, 436, § 2º, e 441 Código de Processo Penal), testemunha (nos termos do artigo 822 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 463, parágrafo único do Código de Processo Civil), mesário (nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997).

Art. 4º Excluem-se dos benefícios desta lei, os servidores que:

I - obtiver licença para tratar de assunto de interesse particular; para missão de estudos fora do município ou por mudança em razão de casamento com militar;

II - pronunciado ou condenado por crime inafiançável, durante o período que estiver detido ou recluso;

III - for preso em flagrante delito, pela prática de crime ou contravenção penal, de cujo fato resulte falta ao serviço;

IV - estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, desde a data de instauração do procedimento até o final do cumprimento da pena aplicada;

V - apresentar atestado ou declaração de acompanhamento médico de pessoa da família;

§ 1º Qualquer infração aos itens acima acarretará o bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, enquanto perdurar à situação.

§ 2º Excetuam-se do bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei à concessão de licença nojo, casamento, paternidade e gestante.

§ 3º Caberá recurso do bloqueio do recebimento dos benefícios ao Prefeito Municipal que, mediante parecer jurídico, proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Magda, 05 de Novembro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 1.793, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Legislativo a instituir e conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos do Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir e conceder aos servidores públicos ativos do Legislativo o "auxílio-alimentação", com à emissão de cartão magnético, sob a denominação de "cartão-alimentação".

§ 1º A concessão será mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º O valor estabelecido neste artigo será corrigido anualmente no mês de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º No mês de aniversário o servidor terá direito ao abono aniversário, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do "auxílio-alimentação."

Art. 2º O "auxílio-alimentação" somente poderá ser utilizado pelo servidor público no comércio da cidade de

Magda e na aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Art. 3º Aos servidores ativos, objetivando a dinamização e eficiência do serviço público municipal, que no mês de competência apresentarem faltas justificadas ou injustificadas, falta médica ou requerem licença-saúde, terão seu auxílio-alimentação diminuído em R$100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo faltas justificadas em situações que, por força de lei federal ou estadual, o servidor não puder ser prejudicado com qualquer tipo de desconto por ter sido convocado obrigatoriamente a servir como jurado (nos termos dos artigos 434, 436, § 2º, e 441 Código de Processo Penal), testemunha (nos termos do artigo 822 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 463, parágrafo único, do CPC/2015), mesário (nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997).

Art. 4º Excluem-se dos benefícios desta lei, os servidores que:

I - obtiver licença para tratar de assunto de interesse particular; para missão de estudos fora do município ou por mudança em razão de casamento com militar.

II - pronunciado ou condenado por crime inafiançável, durante o período que estiver detido ou recluso;

III - for preso em flagrante delito, pela prática de crime ou contravenção penal, de cujo fato resulte falta ao serviço;

IV - estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, desde a data de instauração do procedimento até o final do cumprimento da pena aplicada;

V - apresentar atestado ou declaração de acompanhamento médico de pessoa da família;

§ 1º Qualquer infração aos itens acima acarretará o bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, enquanto perdurar à situação.

§ 2º Excetuam-se do bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei à concessão de licença nojo, casamento, paternidade e gestante.

§ 3º Caberá recurso do bloqueio do recebimento dos benefícios ao Presidente da Câmara Municipal que, mediante parecer jurídico, proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Magda, 05 de Novembro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 725, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

CONVOCAR ao servidor municipal Sr. **BRASILINO FRABIO JUNIOR,** Matrícula nº 2980, lotado no cargo público de SERVIÇOS GERAIS, para retornar à suas atividades antecipadamente das Férias de 05/11/2026 a 24/11/2026 relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, a partir do dia 09 de Novembro de 2026, ficando no direito do gozo de 16 (dezesseis) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 726, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

CONVOCAR o servidor municipal Sr. **ALEXANDRE PAIVA BATELLO,** Matrícula nº 5460, lotado no cargo público de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, para retornar à suas atividades antecipadamente de Licença Prêmio de 26/10/2026 a 24/11/2026 relativas ao período aquisitivo de 10/10/2021 a 09/10/2026, a partir do dia 09 de Novembro de 2026, ficando no direito do gozo de 16 (dezesseis) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 727, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **BRENDER APARECIDO MANZOTI AIZZA,** Matrícula nº 3155, totalizando 21 (vinte e um) dias, referentes ao período aquisitivo 2024 a 2025, com período de gozo de 09/11/2026 à 29/11/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026
(REGISTRO DE PREÇO)

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2026, que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

Item	2896 Código	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 14.504.853/0001-75 AV. CARLOS BAROZZI, 713 - CENTRO, Fernandopolis - SP, CEP: 15600-000 Telefone: 1734633961 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
108	005.000.437	DISCO DE CARBORUNDUM Marca: LABOR DENTAL LABOR DENTAL	UN	40	219,06	8.762,40
125	005.000.465	ESPATULA PARA GESSO E ALGINATO LAMINA DE AÇO E CABO PLASTICO Marca: NOVA OGP NOVA OGP	UN	4	14,11	56,44
135	020.000.048	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 4-0 C/AGULHA 3CM Marca: PROCARE PROCARE	UN	50	39,17	1.958,50
151	005.000.104	GESSO PEDRA TIPO III ODONTOLOGICO - 1KG Marca: YAMAY YAMAY	UN	50	7,95	397,50
168	005.000.428	GRAU/CUBA DE BORRACHA P/ ALGINATO E GESSO DIAMETRO APROX. DE 11CM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	3	7,84	23,52
227	005.000.400	MATRIZ DE AÇO 7MM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	60	1,55	93,00
236	005.000.108	PAPEL CARBONO ARTICULAR EM BLOCO 12 FLS Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	150	2,34	351,00
		Total do Proponente				11.642,36
Item	6187 Código	ODONTOSUL LTDA CNPJ: 04.971.211/0001-22 RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, 29 - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85900-240 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.000.530	ALAVANCA APEXO ADULTO C/ 3 PEÇAS Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	10	26,77	267,70
5	005.000.531	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO C/ 03 PEÇAS AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	10	48,00	480,00
6	005.000.532	ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL C/ 3 PEÇAS AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	10	68,00	680,00
8	005.000.534	ALAVANCA POTTS MODELO T JG C/ 2 PEÇAS, DIREITA E ESQUERDA Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	15	40,00	600,00
15	005.000.324	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	68,00	136,00
16	005.000.170	ALICATE UNIMATRIX Marca: TDV TDV	UN	2	68,00	136,00
27	005.000.223	BANDEJA DE INOX 23X10CM Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20	21,00	420,00
28	005.000.240	BICARBONATO DE SÓDIO 500G Marca: MAQUIRA MAQUIRA	PCTE	10	15,50	155,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

29	005.000.208	BROCA 1011 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
30	005.000.209	BROCA 1012 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,20	44,00
31	005.000.210	BROCA 1013 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,20	44,00
32	005.000.211	BROCA 1014 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,22	66,60
33	005.000.212	BROCA 1015 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,30	69,00
34	005.000.213	BROCA 1016 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,26	67,80
35	005.000.460	BROCA 1035 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,26	67,80
36	005.000.215	BROCA 1090 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,30	46,00
37	005.000.216	BROCA 1091 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
38	005.000.217	BROCA 1092 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
39	005.000.218	BROCA 1093 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,20	44,00
40	005.000.219	BROCA 1094 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
41	005.000.220	BROCA 1095 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,25	33,75
42	005.000.221	BROCA 1096 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,30	34,50
43	005.000.485	BROCA 3118 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	60	2,30	138,00
44	005.000.486	BROCA 3168 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	60	2,40	144,00
45	005.000.074	BROCA 3195 F DIAMANTADA DOURADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	60	2,30	138,00
48	005.000.488	BROCA CARBIDE CIRURGICA 170L Marca: KAVO KAVO	UN	30	13,20	396,00
54	005.000.426	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1508 CORTE CRUZADO Marca: ARTI DENT ARTI DENT	UN	2	75,00	150,00
55	005.000.427	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1509 CORTE CRUZADO Marca: ARTI DENT ARTI DENT	UN	2	71,68	143,36
56	005.000.136	BROCA DE LARGO N. 2 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,50	37,50
57	005.000.138	BROCA DE LARGO N.4 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	2	6,32	12,64
59	005.000.270	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1012 HL Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	40	2,30	92,00
61	005.000.274	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014 HL Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	40	2,25	90,00
62	005.000.273	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015 HL Marca: FAVA FAVA	UN	20	2,35	47,00
63	005.000.158	BROCA GATES CA N.1 28MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,20	144,00
64	005.000.160	BROCA GATES CA N.1 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,50	150,00
65	005.000.161	BROCA GATES CA N.2 28MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,20	144,00
66	005.000.162	BROCA GATES CA N.2 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,37	147,40
68	005.000.164	BROCA GATES CA N.3 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,20	36,00
69	005.000.051	BROCA GATES GLIDDEN II 28MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	6	7,20	43,20
71	005.000.154	BROCA PEESO CA N.2 Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,20	36,00
73	005.000.156	BROCA PEESO CA N.4 Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,10	35,50
74	005.000.464	CABO DE BISTURI N.3 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	7,50	22,50
75	005.000.143	CABO DE ESPELHO BUCAL INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20	4,91	98,20
78	005.000.472	CARIOSTÁTICO 38% Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	3	19,86	59,58
82	005.000.078	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO Marca: HYDCAL HYDCAL	KIT	10	23,01	230,10
91	005.000.539	CLIPE LABIAL - PARA LOCALIZADOR Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	75,45	377,25
94	005.000.418	COLGADURA INDIVIDUAL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	10	3,80	38,00
97	005.000.140	CONE DE GUTA PERCHA 20.40 TAPPER 0.3 Marca: ENDOPOINT ENDOPOINT	CXA	5	78,36	391,80
101	005.000.142	CONE DE GUTA PERCHA B7 C/ 120 UN Marca: INJECTA INJECTA	CXA	1	27,78	27,78
102	005.000.145	CONE DE GUTA PERCHA R7 C/ 120 UN Marca: INJECTA INJECTA	CXA	1	28,33	28,33
104	005.000.402	CUNHA ANATÔMICADE MADEIRA EMBALAGEM C/100UN Marca: AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	PCTE	10	7,04	70,40
106	005.000.206	DESCOLADOR DE MOLT N.9 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	22,00	66,00
111	005.000.398	DISCO DE POLIMENTO SUPER-SNAP PRETO PCTE C/	PCTE	30	73,35	2.200,50

MUNICÍPIO DE MAGDA

		10 UN Marca: SHOFU SHOFU				
121	005.000.022	ESCULPIDOR LECRON EM AÇO CIRURGICO - TAMANHO APROXIMADO DE 19CM Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	8,00	32,00
123	005.000.425	ESPATULA DUPLA P/ CERA N.31 EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,50	30,00
124	005.000.424	ESPATULA DUPLA P/ CERA N.7 EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,50	30,00
126	005.000.023	ESPATULA SIMPLES Nº24 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	7,50	22,50
127	005.000.024	ESPATULA SIMPLES N.36 OITAVADO EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	5	7,50	37,50
128	005.000.144	ESPELHO BUCAL Nº 5 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	100	3,00	300,00
131	005.000.086	EUGENOL 10 ML Marca: AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	FRS	5	10,09	50,45
136	005.000.029	FIO DENTAL DE 100 METROS Marca: ALG ALG	UN	700	1,50	1.050,00
140	005.000.242	FORCEPS INFANTIL N.1 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	63,56	190,68
141	005.000.300	FORCEPS INFANTIL N.150 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	62,97	503,76
142	005.000.463	FORCEPS INFANTIL N.151 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	63,05	504,40
143	005.000.336	FORCEPS INFANTIL N.17 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	62,22	186,66
144	005.000.525	FORCEPS ADULTO N16 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
145	005.000.520	FORCEPS ADULTO N17 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
146	005.000.522	FORCEPS ADULTO N18R Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
147	005.000.523	FORCEPS ADULTO N18L Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
148	005.000.524	FORCEPS ADULTO N65 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	60,00	180,00
149	005.000.521	FORCEPS ADULTO N69 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	10	60,00	600,00
150	005.000.025	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLOGICO - 1KG Marca: YAMAY YAMAY	UN	50	16,21	810,50
153	005.000.180	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.205 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
154	005.000.171	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.206 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
155	005.000.183	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.207 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
156	005.000.169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.209 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,00	28,00
157	005.000.184	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.210 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
158	005.000.186	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.211 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
159	005.000.175	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.212 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
160	005.000.167	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.26 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,00	28,00
162	005.000.188	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
163	005.000.548	GARMPO PARA ISOLAMENTO 200 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
164	005.000.549	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
165	005.000.550	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
166	005.000.551	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
167	005.000.552	FRAMPO PARA ISOLAMENTO 14A Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
170	005.000.002	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ) 10G Marca: MAQUIRA MAQUIRA	FRS	3	5,59	16,77
182	005.000.237	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA GLOSS COM 15 PEÇAS Marca: A BURS A BURS	KIT	10	183,65	1.836,50
183	005.000.287	LÂMINA DE BISTURI N.15C CXA C/ 100UN Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CXA	4	25,34	101,36
184	005.000.431	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO Marca: PCV PCV	UN	4	19,00	76,00
185	005.000.052	LENÇOL DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES TAMANHO 13,5X13,5CM Marca: ANGELUS ANGELUS	CXA	20	22,00	440,00
188	005.000.094	LIMA K 1. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	8	13,70	109,60
189	005.000.098	LIMA K 2. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	10	13,48	134,80
190	005.000.097	LIMA K 2. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	2	13,67	27,34

MUNICÍPIO DE MAGDA

198	005.000.135	LIMA NITI TAPER ORIFICE OPENER M 17MM .10 C/ 02 UN Marca: EASY EASY	CXA	1	144,03	144,03
211	005.000.064	LIMA TARGET N.06 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	15,48	92,88
212	005.000.065	LIMA TARGET N.08 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	14,52	87,12
213	005.000.066	LIMA TARGET N.10 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	14,87	89,22
214	005.000.067	LIMA TARGET N.15 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	16,22	97,32
224	005.000.432	MANDRIL P/ DISCO DE CARBORUNDUM Marca: PREVEN PREVEN	UN	5	3,39	16,95
226	005.000.227	MATRIZ DE AÇO 5MM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	80	1,11	88,80
233	005.000.016	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR Marca: PF PF	UN	10	3,59	35,90
237	005.000.266	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 240C380MM CXA C/ 100UN Marca: POLLI POLLI	CXA	100	31,94	3.194,00
238	005.000.109	PARAMONOCLOROFENOL 10ML Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	FRS	2	8,61	17,22
241	005.000.433	PINÇA MULLER P/ CARBONO Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	21,49	42,98
242	005.000.202	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	67,50	135,00
250	005.000.565	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) Nº20 CXA C/ 200UN Marca: MK LIFE MK LIFE	CXA	4	33,00	132,00
251	005.000.406	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 25.05 - CXA C/ 120 UN Marca: ENDOPOINT ENDOPOINT	CXA	20	68,81	1.376,20
252	005.000.407	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 40.05 - CXA C/ 120 UN Marca: ENDOPOINT ENDOPOINT	CXA	20	68,81	1.376,20
253	005.000.147	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15.40 CXA C/ 120 UN Marca: INJECTA INJECTA	CXA	1	25,72	25,72
272	005.000.198	REVELADOR RADIOGRAFICO RX ODONTOLOGICO 500ML Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	30	9,84	295,20
273	005.000.165	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	12	33,00	396,00
276	005.000.131	SONDA EXPLORADORA N.05 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20	6,50	130,00
280	005.000.415	SUGADOR ENDODÔNDICO ESTÉRIL C/10 UN Marca: AG AG	KIT	8	18,05	144,40
282	005.000.304	TESOURA IRIS RETA 12CM - AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	30	13,00	390,00
285	005.000.114	TIRA DE POLIESTER C/ 50 Marca: K DENT K DENT	PCT	40	0,99	39,60
288	005.000.288	VERNIZ FLUORETADO CXA C/20UN Marca: FLUORNIZ FLUORNIZ	CXA	10	68,75	687,50
289	005.000.258	VERNIZ FLUORETADO DE SODIO A 5% (22.600 PPM F)- 10ML Marca: VOCO VOCO	UN	10	27,51	275,10
290	005.000.295	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES- FRASCO COM 15 ML Marca: AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	FR	10	8,45	84,50
		Total do Proponente				28.067,85

Item	6327 Código	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.000.125	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO Marca: RIOQUÍMICA RIOQUÍMICA	FRS	10	4,48	44,80
7	005.000.533	ALAVANCA SELDIN KIT C/ 3 ALAVANCAS, N.1, 1.1R, N.2 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	KIT	10	98,00	980,00
11	005.000.150	ALCOOL ETILICO 99,3% ABSOLUTO - 1 LT Marca: PROLINK PROLINK	UN	5	8,85	44,25
14	005.000.280	ALGODÃO ROLO HIDROFILO NÃO ESTERIL PCTE 500GR Marca: MEDI HOUSE MEDI HOUSE	PCTE	25	14,15	353,75
92	005.000.244	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML Marca: RIOQUÍMICA RIOQUÍMICA	UN	20	17,45	349,00
107	005.000.127	DESINFETANTE DE GLUTARALDEIDO S 2% - 1 LT Marca: RIOQUÍMICA RIOQUÍMICA	UN	10	22,00	220,00
120	005.000.176	ESCOVA DENTE P/ BEBE MODELO STAGES 1, 4-24 MESES (COR NEUTRA) Marca: BABY BRUSH MEDFIO BABY BRUSH MEDFIO	UN	250	12,10	3.025,00
122	005.000.021	ESPATULA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL N.1 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	13,70	137,00
137	005.000.238	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT Marca: CIEX CIEX	UN	60	4,00	240,00
152	005.000.181	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.204 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	2	9,30	18,60
161	005.000.187	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W 14A Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	2	9,30	18,60
246	005.000.564	PONTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 13CM C/ TRAVA C/ VIDEA Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	5	157,00	785,00
255	005.000.310	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	5	144,00	720,00
256	005.000.511	PORTA AGULHA MATHIEU COM VIDEA 14CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	131,00	1.310,00
277	005.000.089	SONDA EXPLORADORA N.06 (ENDO) Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	6	10,98	65,88

MUNICÍPIO DE MAGDA

287	005.000.254	VASELINA EM PASTA 90GR Marca: CINORD CINORD	UN	3	6,96	20,88
		Total do Proponente				8.332,76
Item	6424 Código	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT CNPJ: 21.504.525/0001-34 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
17	005.000.490	ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.000 TUBETES C/ 1,8ML EMBALAGEM C/50UN Marca: SEPTODONT SEPTANEST	CXA	30	176,00	5.280,00
25	005.000.571	ARTICAINA 4% COM ADRENALINA 1:100.00 ANESTESICO INJETAVEL Marca: SEPTODONT SEPTANEST	UN	15	176,00	2.640,00
139	005.000.469	FLUOR P/ BOCHECHOS 0,2% FR 500ML Marca: IODONTOSUL FLUOR PLAX WEEK	UN	200	12,84	2.568,00
174	005.000.385	IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLMERIZAVEL SERINGA DE 2.5GRS Marca: BIODINAMICA IONOFAST	UN	20	47,28	945,60
240	005.000.159	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Marca: UNIAO UNIAO	UN	30	4,59	137,70
274	005.000.510	SELANTE BIOSEAL FOTOPOLIMERIZAVEL- SERINGAS 2,5G Marca: BIODINAMICA BIOSEAL FOTO	UN	40	8,69	347,60
279	005.000.113	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UN Marca: D CARE D CARE	PCT	50	6,53	326,50
		Total do Proponente				12.245,40
Item	6524 Código	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV ELIEZER MAGALHAES, 3887 - JD ALVORADA - SP, CEP: 15137-112	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
171	005.000.236	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML Marca: PROLINK CLORO LINK 1% LITRO	UN	5	15,00	75,00
172	005.000.397	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FR 1.000ML Marca: RIOQUIMICA CLORO RIO 2,5% LITRO	FR	20	20,00	400,00
		Total do Proponente				475,00
Item	8781 Código	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24 Rua Ere, 34 - prado - MG, CEP: 30411-052	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
46	005.000.487	BROCA 3215 DIAMANTADA Marca: CHAMPION / MICRODONT MICRODONT	UN	50	2,50	125,00
47	005.000.075	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702 25MM Marca: KAVO BURS CARBIDE KERR DO BRASIL	UN	30	10,74	322,20
49	005.000.279	BROCA CARBIDE ESFERICA N.1/2 Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	10	5,15	51,50
50	005.000.412	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.1/2 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	10	4,60	46,00
51	005.000.423	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.10 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	5	5,55	27,75
52	005.000.070	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.3 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	10	4,60	46,00
53	005.000.422	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.8 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	5	4,60	23,00
58	005.000.049	BROCA ENDO Z Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	10	10,89	108,90
67	005.000.163	BROCA GATES CA N.3 28MM Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	7,55	151,00
70	005.000.152	BROCA PEESO CA N.1 Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	5	7,55	37,75
72	005.000.155	BROCA PEESO CA N.3 Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	5	7,55	37,75
98	005.000.478	CONE DE GUTA PERCHA 25.03 C/ 4UN Marca: EASY EASY	CXA	5	58,48	292,40
99	005.000.492	CONE DE GUTA PERCHA 35.04 TAPPER 4 Marca: EASY EASY	UN	10	58,48	584,80
100	005.000.493	CONE DE GUTA PERCHA 25.06 TAPPER 6 Marca: EASY EASY	CXA	10	58,48	584,80
103	005.000.410	CONE DE GUTA PERCHA R8 - CXA C/120 UN Marca: DENTSPLY DENTSPLY	CXA	4	39,02	156,08
112	005.000.542	EASY CLEAN MAXX Nº 20.04 Marca: EASY CLEAN MAXX EASY	CXA	5	74,00	370,00
116	005.000.545	EDTA 500ML Marca: LYSANDA LYSANDA	UN	6	69,53	417,18
119	005.000.494	ESCALA DE CORES DENTARIA Marca: VITAPAN CLASSICAL WILCOS	UN	3	1.689,66	5.068,98
178	005.000.005	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA KIT C/ 12UN Marca: MICRODONT MICRODONT	KIT	20	44,31	886,20
180	005.000.130	KIT DE PONTAS DE ASPIRAÇÃO DE ENDO Marca: FLEX SUCTOR ANGELUS	KIT	15	23,16	347,40
197	005.000.132	LIMA MANUAL (M) NITI 15-40 25MM .05 C/ 06 UN Marca:	CXA	1	281,26	281,26

MUNICÍPIO DE MAGDA

		NITIFLEX DENTSPLY				
207	005.000.554	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 06 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
208	005.000.555	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 08 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
209	005.000.556	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 10 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
210	005.000.557	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 15 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
215	005.000.558	LIMA MANUAL PILOT 21MM - 08 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
216	005.000.559	LIMA MANUAL PILOT 21MM - 10 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
217	005.000.560	LIMA MANUAL PILOT 21MM - 15 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
218	005.000.561	LIMA MANUAL PILOT 25MM - 08 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
219	005.000.562	LIMA MANUAL PILOT 25MM - 10 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
220	005.000.563	LIMA MANUAL PILOT 25MM - 15 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
221	005.000.226	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS C/ 100 UNIDADES Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	CXA	20	9,25	185,00
229	005.000.107	MICROBRUSH FINE C/ 100UN Marca: BRUSH MICRODONT	UN	80	8,57	685,60
230	005.000.106	MICROBRUSH REGULAR C/ 100UN Marca: BRUSH MICRODONT	UN	80	8,57	685,60
231	005.000.435	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO INOX DENTADO - KIT C/ 06UN Marca: TECNODENT TECNODENT	KIT	6	210,09	1.260,54
232	005.000.430	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO INOX DESDENTADO KIT C/ 6UN Marca: TECNODENT TECNODENT	KIT	6	69,75	418,50
239	005.000.110	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G Marca: PAST PRO IODONTOSUL	UN	30	5,12	153,60
247	005.000.278	PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-F) Marca: CHAMPION / MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,50	75,00
249	005.000.429	PONTA KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PROTESE DENTARIA KIT C/12 UN Marca: MICRODONT MICRODONT	KIT	2	106,03	212,06
257	005.000.507	REGUA ENDO MILIMETRADA CALIBRADORA C/ GUILHOTINA Marca: MK LIFE MK PRODUTOS	UN	5	80,23	401,15
258	005.000.567	REGUA MILIMETRADA SIMPLES Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	3	10,89	32,67
264	005.000.283	RESINA COMPOSTA C3 100% NANOPARTICULAS Marca: Z350XT 3M SOLVENTUM DO BRASIL	UN	20	162,93	3.258,60
293	005.000.570	20 CAPILLARY TIPS 48MM PONTA P/ IRRIGAÇÃO AZUL E VERDE Marca: CAPILLARY ULTRADENT	PCTE	6	70,54	423,24
		Total do Proponente				19.537,11
Item	11485 Código	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA CNPJ: 44.223.526/0001-06 R RUDI HORST, 34 SALA 11 - CENTRO, IPORA DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49) 9135-5526 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	005.000.535	ALGINATO TIPO I 453G Marca: Dentsply Jeltrate Plus 454g	UN	40	42,90	1.716,00
88	005.000.462	CIMENTO OBTURADOR BIO C SEALER 2G Marca: Angelus Bio-C Sealer 1x0,5g -cód.3822	CXA	10	76,80	768,00
90	005.000.166	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO SET PP A2 Marca: SDI Set Maxx A2 8,5g	KIT	10	267,90	2.679,00
109	005.000.225	DISCO DE LIXA - KIT COM 120 DISCOS DE LIXA SORTIDOS P/ ACABAMENTOE POLIMENTO DE RESINAS, TAMANHO 1/2 COM MANDRIL SÉRIE LARANJA Marca: TDV Praxis - 120 discos sortidos + Mandril Praxis	CXA	15	288,90	4.333,50
110	005.000.035	DISCO DE LIXA SORTIDOS C/ 56 UN P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA Marca: FGM/Dentscare Diamond PRO 8/12mm kit Sortido c/56	CXA	5	109,80	549,00
113	005.000.543	EASY CLEAN MAXX Nº 30.04 Marca: Easy Easy Clean Maxx 30.04 23mm c/30	CXA	5	188,67	943,35
114	005.000.544	EASY CLEAN MAXX Nº 40.04 Marca: Easy Easy Clean Maxx 40.04 23mm c/30	CXA	5	140,27	701,35
118	005.000.546	ENDO-EZE IRRIGADOR TRIPS 27GA, 25MM 20 UN Marca: Ultradent Endo Eze Tips 27g c/20 -cód.207	CXA	12	68,90	826,80
175	005.000.499	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO TECNICA ART AUTOPOLIMERIZAVEL COR A3 Marca: FGM/Dentscare Maxxion R Kit A3	UN	30	19,25	577,50
179	005.000.243	KIT DE ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO Marca: Ultradent Kit Endo Irrigação e Aspiração -cód.1201	KIT	10	49,90	499,00
181	005.000.054	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS Marca: Ultradent UltraCal XS 1,2ml cód.1027	KIT	20	74,90	1.498,00
191	005.000.124	LIMA LOGIC 25MM 15.01 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 15.01 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
192	005.000.112	LIMA LOGIC 25MM 15.05 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 15.05 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
193	005.000.111	LIMA LOGIC 25MM 25.01 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 25.01 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
194	005.000.115	LIMA LOGIC 25MM 25.05 CXA C/ 04 UN Marca: Easy	CXA	10	117,90	1.179,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

		Lima Logic 25.05 25mm c/4				
195	005.000.123	LIMA LOGIC 25MM 40.05 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 40.05 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
196	005.000.501	LIMA LOGIC 25MM 40.01 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 40.01 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
199	005.000.405	LIMA RECIPROCANTE Nº 25 - 25MM Marca: Easy Lima Revox 25.07 25mm c/3	UN	12	52,90	634,80
200	005.000.476	LIMA ROTATORIA DA LOGIC 15.03 (EASY) C/4UN Marca: Easy Lima Logic 15.03 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
201	005.000.477	LIMA ROTATORIA DA LOGIC 25.03 (EASY) C/4UN Marca: Easy Lima Logic 25.03 25mm c/4	CXA	10	117,90	1.179,00
202	005.000.502	LIMA ROTATORIA SEQUENCIA S2 VERDE 25MM Marca: Easy Lima Kit S2 Verde c/3	KIT	10	93,90	939,00
203	005.000.503	LIMA ROTATORIA SEQUENCIA S2 VERMELHO 25MM Marca: Easy Lima Kit S2 Vermelho c/3	KIT	10	93,90	939,00
204	005.000.504	LIMA ROTATORIA SEQUENCIA S2 AMARELO 25MM Marca: Easy Lima Kit S2 Amarelo c/3	KIT	10	93,90	939,00
205	005.000.481	LIMA SHAPER 30.05 Marca: Easy Lima Logic 30.05 25mm c/4	CXA	20	117,90	2.358,00
206	005.000.482	LIMA SHAPER 35.05 Marca: Easy Lima Logic 35.05 25mm c/4	CXA	20	117,90	2.358,00
235	005.000.505	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL DUPLA FACE VERMELHO/PRETO EMB. 280 FOLHAS Marca: Angelus Contacto film c/280 -cód.556	UN	15	126,00	1.890,00
248	005.000.473	PONTA EASY CLEAN CXA C/ 12UN Marca: Easy Easy Clean Maxx 20.04 23mm c/12	CXA	30	36,72	1.101,60
260	005.000.195	RESINA COMPOSTA A2 100% NANOPARTICULAS Marca: Ultradent Forma BA2	UN	50	63,00	3.150,00
261	005.000.197	RESINA COMPOSTA A3 100% NANOPARTICULAS Marca: Ultradent Forma BA3	UN	50	63,00	3.150,00
262	005.000.282	RESINA COMPOSTA A3,5 100% NANOPARTICULAS Marca: Ultradent Forma BA3,5	UN	30	63,00	1.890,00
269	005.000.396	RESINA TIPO BULK FILL FLOW A2 Marca: FGM/Dentscare Opus Bulk Fill Flow APS A2	UN	30	96,90	2.907,00
270	005.000.414	RESTAURADOR PROVISORIO BIOPLIC Marca: Biodinâmica Bioplic 2x2g + Attaque Gel	KIT	30	31,56	946,80
291	005.000.568	20 NAVITIPS TIPS 27 GA 21MM AGULHA P/ IRRIGAÇÃO AMARELA C/ 20UN Marca: Ultradent Navitips 29ga Amarela 21mm c/20 -cód.499	UN	10	103,90	1.039,00
292	005.000.569	20 NAVITIPS TIPS 0,36 PONTA P/ IRRIGAÇÃO E AS SP CAPILLARY TIP ROXA Marca: Ultradent Capillary Tips Roxa c/20 -cód.341	PCTE	6	103,90	623,40
		Total do Proponente				49.389,10
Item	11605 Código	DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40 R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 TERREO - ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14025-670 Telefone: (16) 2138-8081 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.042	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR A 37% C/ 3 SERINGAS 3G CADA Marca: Dental Partner / Bravi Dental Partner / Bravi	PCTE	80	2,80	224,00
19	005.000.391	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (ANESTESICO INJETAVEL CXA C/50 TUBETES DE 1,80ML Marca: Mepivalem SV / DLA Mepivalem SV / DLA	CXA	50	131,29	6.564,50
26	005.000.253	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL NÃO ESTERIL PCTE C/ 100UN Marca: Dental Partner / JM Healthcare Dental Partner / JM	PCTE	100	13,80	1.380,00
80	005.000.033	CERA UTILIDADE Marca: Lysanda / Lysanda Lysanda / Lysanda	UN	10	17,28	172,80
81	005.000.126	CERA 7 ROSA Marca: Lysanda / Lysanda Lysanda / Lysanda	CXA	8	16,20	129,60
85	005.000.079	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO 10 ML Marca: SS White / SS White SS White / SS White	FRS	3	14,00	42,00
89	005.000.538	CIMENTO PROVISORIO 28 GRAMAS Marca: Dental Partner / Bravi Dental Partner / Bravi	UN	3	9,54	28,62
93	005.000.168	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA A0,01 MG/ML CX C/50 TUBETES DE 1,80ML Marca: Mepivalem AD / DLA Mepivalem AD / DLA	CXA	30	131,29	3.938,70
176	005.000.139	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO TECNICA ART AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Marca: Maxxion R / Dentscare FGM Maxxion R / Dentscare FG	KIT	15	20,53	307,95
177	005.000.031	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR A2 Marca: Maxxion R / Dentscare FGM Maxxion R / Dentscare FG	UN	30	20,53	615,90
186	005.000.553	LIDOCAINA 2% ANESTESICO INJETAVEL Marca: Lidostesim / DLA Lidostesim / DLA	CXA	3	104,00	312,00
278	005.000.001	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL C/40UN Marca: Dental Partner / Shanghai Dochem Dental Partner /	CXA	300	6,00	1.800,00
		Total do Proponente				15.516,07

MUNICÍPIO DE MAGDA

Item	11679 Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAÍRA OURO, 210 ******** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	005.000.529	ALAVANCA RETA Marca: CASSIFLEX alavanca reta	UN	6	39,57	237,42
22	005.000.537	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML Marca: PROLINK ANTISSEPTICO BUCAL 500ML	UN	20	12,54	250,80
23	005.000.468	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR Marca: KONDENTECH aparelho fotopolimerizador	UN	3	757,10	2.271,30
79	005.000.032	CARTELA PARA FILME RADIOGRÁFICO(ODONTOLOGICO) C/ 6 FUROS (PLASTICO) Marca: PREVEN cartela para filme radiográfico (odontológi	UN	100	1,88	188,00
87	005.000.081	CIMENTO KIT IRM PÓ FRASCO 38G+LIQUIDO 15ML Marca: AAF cimento kit irm pó 38 g + líquido 15 ml	KIT	10	18,48	184,80
225	005.000.193	MANDRIL POP ON (PARA DISCO SOFT LEX) Marca: PREVEN mandril pop on(para disco soft lex)	UN	20	14,80	296,00
243	005.000.153	PINO EM FIBRA DE VIDRO CONICO N.1 C/ 05 PINOS Marca: AAF pino em fibra de vidro cônico n. 1 embalagemco	CXA	15	18,98	284,70
		Total do Proponente				3.713,02
Item	11698 Código	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86 R MUNHOZ DA ROCHA, 760 SALA 02 - CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000 Telefone: (43) 9104-5534 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	005.000.048	ALGODÃO EM ROLETES NÃO ESTERIL 100 UN Marca: SAFT SAFT	PCT	300	2,66	798,00
60	005.000.271	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1013 HL Marca: FAVA FAVA	UN	40	2,29	91,60
83	005.000.479	CIMENTO ENDODONTICO AH PLUS KIT Marca: MKLIFE MKLIFE	CXA	5	242,39	1.211,95
86	005.000.080	CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ 28 GR Marca: SSWHITE SSWHITE	FRS	3	12,12	36,36
129	005.000.417	ESPELHO BUCAL PLANO N.3 Marca: AF AF	UN	12	3,96	47,52
138	005.000.018	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML Marca: iodonto iodonto	FRS	30	4,77	143,10
187	005.000.068	LIMA K 1. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDKa TDKa	CXA	8	14,21	113,68
222	005.000.038	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO 200ML C/ BICO Marca: SE SE	UN	15	19,14	287,10
228	005.000.399	MATRIZ UNIMATRIX R (GRAMPO AZUL E ROSA) KIT C/ 50 UN SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES Marca: Iodontosul Iodontosul	KIT	7	208,22	1.457,54
234	005.000.205	OXIDO DE ZINCO 50GR Marca: AF AF	UN	5	5,07	25,35
263	005.000.196	RESINA COMPOSTA C2 100% NANOPARTICULAS Marca: Maquira Maquira	UN	30	136,28	4.088,40
267	005.000.470	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL Z350 COR C2 SERINGA 4G Marca: Maquira Maquira	UN	20	53,03	1.060,60
281	005.000.421	TAMBOREL AUTOCLAVAVEL Marca: Preven Preven	UN	3	15,06	45,18
		Total do Proponente				9.406,38
Item	11701 Código	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 05.823.205/0001-90 AV MELVIM JONES, 773 A/B - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGA - PR, CEP: 87070-030 Telefone: (44) 4009-5800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	005.000.413	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	10	8,50	85,00
84	005.000.489	CIMENTO ENDODONTICO BIO C SEALER Marca: PROPRIA PROPRIA	KIT	15	142,00	2.130,00
115	005.000.055	EDTA TRISSODICO GEL 24% EMBALAGEM C/ 2 SERINGAS DE 3 G Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	15	15,00	225,00
117	005.000.260	ENDO ICE SPRAY 200ML Marca: PROPRIA PROPRIA	FR	20	30,00	600,00
130	005.000.177	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO C/ 10 UNIDADES Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	50	28,00	1.400,00
169	005.000.497	HEMOSTATICO LIQUIDO 10ML Marca: PROPRIA PROPRIA	FR	15	6,00	90,00
173	005.000.474	IODOFORMO 10G Marca: PROPRIA PROPRIA	FR	5	22,00	110,00
244	005.000.151	PINO EM FIBRA DE VIDRO CONICO N.2 C/ 05 PINOS Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	15	18,00	270,00
245	005.000.395	PINO EM FIBRA DE VIDRO CÔNICO Nº 0,5 C/ 05 PINOS Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	15	18,00	270,00
266	005.000.003	RESINA FOTOPORIMERIZAVEL NATURAL FLOW 1,2G Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	10	15,00	150,00
271	005.000.128	RESTAURADOR PROVISORIO COLTOSOL C/ 20G Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	5	5,50	27,50
275	005.000.302	SILANO (AGENTE DE UNIÃO) FRASCO 5ML Marca:	UN	2	9,50	19,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

		PROPRIA PROPRIA				
283	005.000.099	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UN Marca: PROPRIA PROPRIA	PCT	40	6,40	256,00
284	005.000.291	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGMA 4MM CXA C/ 12UN Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	40	5,50	220,00
		Total do Proponente				5.852,50
Item	12076 Código	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 54.322.844/0001-88 434, 1603 CASA 01 - MORRETES, ITAPEMA - SC, CEP: 88220-000 Telefone: 4788086791 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	005.000.172	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ANGULO) Marca: alt micro/contra	UN	6	475,00	2.850,00
77	005.000.285	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ROLAMENTO DA CANETA TORQUE PB EM CERAMICA, SPRAY TRIPLO/PUSH BOTTON Marca: alt alta	UN	6	285,00	1.710,00
105	005.000.540	CONTRA ANGULO Marca: alt contra	UN	1	310,00	310,00
		Total do Proponente				4.870,00
Item	12765 Código	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 56.393.363/0001-99 AVENIDA ROBERTO FACHINI, 0 BARRACÃO ROXO - JARDIM COOPAGRO, TOLEDO - PR, CEP: 85903-728 Telefone: 4520339168 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95	005.000.013	COMPRESSA DE GASE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS Marca: Mais Med	PCTE	150	13,40	2.010,00
96	005.000.121	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS C/ 10 UN Marca: Soft	UN	500	0,48	240,00
286	005.000.204	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA PCTE C/ 100UN Marca: Vabene	PCTE	50	6,00	300,00
		Total do Proponente				2.550,00
Item	12771 Código	ODONTOMED T/A LTDA CNPJ: 27.205.945/0001-04 AV RAJA GABAGLIA, 4859, 0 SL 125 - SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30360-663 Telefone: 3121121933 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
132	005.000.289	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL (USO ODONTOLOGICO) PCTE C/ 100UN Marca: CARESTREAM E-SPEED	PCTE	10	178,34	1.783,40
133	005.000.200	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL (USO ODONTOLOGICO) PCTE C/ 100UN Marca: CARESTREAM INFANTIL IP-01	PCTE	2	253,00	506,00
		Total do Proponente				2.289,40

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 173.886,95 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 19 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 64/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: LUCAS E MENDES ME, com sede na Rua Hermógenes Bruschi, 1787, 1795 – B.dist. ind. I CEP: 15.503-010, na cidade de VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 11.191.465/0001-93, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS EDUARDO MENDES**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 46.XXX.XXX-6, CPF nº 399.XXX.XXX-97; Telefone de Contato: **(17) 3423-6266**, e-mail: limpelvotu@hotmail.com;

EMPRESA: JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME, com sede na Rua Helder Moreno, nº 355, João Paulo I, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.053-200, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.472.615/0001-25, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 315.XXX.XXX-22; Telefone de Contato: **(17) 3225-8280**, e-mail: licitacoes@casadaembalagemriopreto.com.br / financeiro@casadaembalagemriopreto.com.br;

EMPRESA: JG CASA DA EMBALAGEM LTDA-ME, com sede na Avenida Danilo Galeazzi, nº 3280 – Quadra A Lote 10 à 13 - Jardim Seyon CEP: 15.051-000, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 08.784.757/0001-25, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 315.XXX.XXX-22, Telefone de Contato: **(17) 3225-8280**, e-mail: licitacoes@casadaembalagemriopreto.com.br / financeiro@casadaembalagemriopreto.com.br;

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede na Rua 25 nº 1908/1928, Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro-SP, CEP: 13.503-010, inscrita no CNPJ. Sob o nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA**

MUNICÍPIO DE MAGDA

DA SILVA JÚNIOR, sócio gerente, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-6 SSP-SP, CPF nº 219.XXX.XXX-28, Telefone de Contato: **(19) 3526-1900/3533-7000 FAX: (19) 3526-1901**, e-mail: sergioguerrajunior@cirurgicauniao.com.br / uniao@cirurgicauniao.com.br / cirurgicauniaoltda@gmail.com;

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, bairro Linho, CEP: 99704-484, em Erechim-RS, inscrita no CNPJ. Sob o nº 12.811.487/0001-71, neste ato representada pela Senhora **FRANCIELE ROVER BIANCHI,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 10XXXXXX82, CPF nº 980.XXX.XXX-87, Telefone de Contato: **(54) 3519-0140**, e-mail: vendas@multisulcd.com.br / multisulcd@hotmail.com**;**

EMPRESA: PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, com sede na AV. FERNANDO COSTA, Nº 24-66, CENTRO, CEP: 15.130-025, MIRASSOL-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 32.897.237/0001-03, neste ato representada pela Senhor **LUIZ FERNANDO GREGIO PEDREZ,** representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 11.XXX.733, CPF nº [redacted], Telefone de Contato: **(17) 3242-1739**, e-mail: precisionn@precisionn.com.br / vendas@precisionn.com.br**;**

EMPRESA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, com sede na Av. Saulo Inácio de Castro, n° 343, JD. Montreal, Promissão-SP, CEP: 16.372-572, inscrita no CNPJ. Sob o nº 48.061.510/0001-03, neste ato representada pela Senhora **YASMIN DO VALLE MOURA,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 48.XXX.XX8 SSP/SP, CPF nº 431.XXX.XXX-35, Telefone de Contato: **(14) 99199 – 6166 – (14) 99888 - 0552**, e-mail: ls.oyama16@gmail.com;

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Saíra-ouro, N° 210, Bairro: Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, em Arapongas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, neste ato representada pela Senhora **IRENE LOPES SALVI**, sócia administradora, RG: 4.XXX.XXX-4 e CPF 515.XXX.XXX-04; Telefone de Contato: **(43) 99149-4565**, e-mail: ynemed.saude@gmail.com;

EMPRESA: PPR COMERCIAL LTDA, com sede na AV. IBIRAPUERA, N° 1.355, JARDIM PALMEIRAS, CEP: 16.071-165, em ARAÇATUBA-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 54.711.829/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PAULO LEITE RILLO,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 40.XXX.XXX-6 SSP/SP, CPF nº 424.XXX.XXX-09, Telefone de Contato: (**18) 3608-6812**, e-mail: pprcomercialltda@gmail.com;

EMPRESA: JOEL ONOFRE DA SILVA ME, com sede na Rua JOSE TEIXEIRA, N° 246, JD NOVA IGARAPAVA, na cidade de IGARAPAVA-SP, CEP: 14.540-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 26.164.268/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **JOEL ONOFRE DA SILVA,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 16.XXX.XXX-1 SSP/SP, CPF nº 085.XXX.XXX-86, Telefone de Contato: (**16) 3172-3830**, e-mail: tenjoelonofre@yahoo.com.br;

EMPRESA: EF. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Av. RIO GRANDE DO SUL Nº 1984, n° 1988, Coester, CEP: 15.603-090, Fernandópolis-SP, inscrita no

CNPJ. Sob o nº 57.978.754/0001-38, neste ato representada pela Senhora **FABIANA MARTINS TALARICO,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 44.XXX.XXX-0, CPF nº 353.XXX.XXX-12, Telefone de Contato: **(17) 99648-8927**, e-mail: / ef.comercialsp@gmail.com;

EMPRESA: RUI LUCHETTI JUNIOR ME, com sede na Rua FREDERICO RAIA, N° 517, CENTRO, em SEBASTIANÓPOLIS DO SUL – SP, CEP: 15.180-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 28.218.868/0001-81, neste ato representada pelo Senhor **RUI LUCHETTI JUNIOR,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 303XXX99, CPF nº 288.XXX.XXX-61, Telefone de Contato: **(17) 98823-6298**, e-mail: distribuidoraluchetti@gmail.com;

EMPRESA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, com sede na ROD SC 110, nº 1245, SALAS 08, 09 e 10, Bairro MARGEM ESQUERDA - URBANO, CEP: 89.182-000, Cidade LONTRAS-SC, inscrita no CNPJ. Sob o nº 22.525.517/0001-37, neste ato representada pela Senhora **JOZIANE FRANCO LEAL,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 40XXX576 SSP/SC, CPF nº 006.XXX.XXX-11, Telefone de Contato: **(47) 988080694**, e-mail: jfhospitalares@gmail.com / jfhospenf@gmail.com;

EMPRESA: OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Rondônia, Nº 186, no Jardim Maria Tereza, CEP: 06703-710, na cidade de Cotia-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 61.153.250/0001-56, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 24.XX.XXX-5 SSP/SP, CPF nº 200.XXX.XXX-25, Telefone de Contato: **(11) 95040-5131**, e-mail: luciana.biagioni@licitagora.com.br;

EMPRESA: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Thomaz Aristides Luiz D'Aquino, nº 245, Distrito Industrial, CEP: 16206-008, em Birigui -SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 24.077.447/0001-27, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 328.XXX.XXX-50, Telefone de Contato: **(18) 3634-2576**, e-mail: licita@biopelpapeis.com.br;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.** Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1.	2795	LUCAS E MENDES - ME				
2.	Item	Código	CNPJ: 11.191.465/0001-93 RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1787 - PQ INDUSTRIAL, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-010 Telefone: 34236266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	013.000.198	ALCOOL GEL 70% GL 5 LITROS Marca: LM QUÍMICA UN		UN.	173	22,50	3.892,50
6	013.000.120	AMACIANTE DE ROUPA GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL		GL	40	9,50	380,00
19	013.000.041	DETERGENTE CONCENTRADO GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL		GL	269	12,00	3.228,00
55	013.000.062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CXA C/ 5.000 FL Marca: LS PAPÉIS CX		CXA	3073	42,50	130.602,50
63	013.000.169	SABONETE LIQUIDO GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL		GL	158	12,00	1.896,00
65	013.000.113	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLÁSTICOS PCT		PCT	10	35,00	350,00
66	013.000.129	SACO DE LIXO BRANCO 20LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLÁSTICOS PCT		PCTE	30	12,95	388,50
		Total do Proponente					140.737,50
	3330	JN CASA DA EMBALAGEM LTDA ME					
Item	Código	CNPJ: 14.472.615/0001-25 R. Padre Manoel da Nobrega, 671 - Anchieta, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15050-240 Telefone: 32258280 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	013.000.176	PAPEL HIGIENICO ROLÃO CX C/ 8 ROLOS Marca: PRINCESA PRINCESA		CXA	67	19,60	1.313,20
		Total do Proponente					1.313,20
	3333	JG CASA DE EMBALAGENS LTDA ME					
Item	Código	CNPJ: 08.784.757/0001-25 Rua Renato Biscuola, 976 - Jd. Caparoz, SÃO JOSE RIO PRETO - SP, CEP: 15050-390 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.000.127	AGUA SANITARIA 1LT Marca: TRIEX TRIEX		UN.	3065	2,36	7.233,40
23	013.000.268	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UN Marca: ASSOLAN ASSOLAN		PCTE	176	1,75	308,00
		Total do Proponente					7.541,40
	6327	CIRURGICA UNIÃO LTDA					
Item	Código	CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	013.000.281	HASTE FLEXIVEL DE PLASTICO C/ 75 UN Marca: COTTON BABY COTTON BABY		UN.	20	1,95	39,00
76	013.000.118	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN Marca: DEJAMARO DEJAMARO		PCT	82	5,85	479,70
		Total do Proponente					518,70
	9392	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
Item	Código	CNPJ: 12.811.487/0001-71 R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 ******** - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-010 Telefone: (54) 3519-0140 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	013.000.073	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEGA ABSORÇÃO 50CMX70CM Marca: maf maf		UN.	177	6,84	1.210,68
60	013.000.277	SABÃO EM PASTA 500GR Marca: fuzeto fuzeto		UN.	459	7,03	3.226,77
71	013.000.135	SACO PARA LIXO PRETO 60LT PCT C/100 UN Marca: biosul biosul		PCTE	258	15,21	3.924,18
73	013.000.285	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 19X22 CM PCT C/ 500 UN Marca: orleplast orleplast		PCTE	46	22,90	1.053,40
74	010.000.019	SAQUINHOS P/ LANCHE PCT C/ 500 UN Marca: orleplast orleplast		PCTE	16	22,90	366,40
75	013.000.089	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM APROXIMADAMENTE Marca: belmondi belmondi		UN.	80	19,99	1.599,20
		Total do Proponente					11.380,63
	9716	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.					
Item	Código	CNPJ: 32.897.237/0001-03 AV FERNANDO COSTA, 24-66P ******** - CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-025 Telefone: (17) 3242-1739 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	013.000.197	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Marca: TRIEX		UN.	2352	1,63	3.833,76
22	013.000.019	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO TRADICIONAL 500ML,		UN.	263	1,63	428,69

MUNICÍPIO DE MAGDA

		GLICERINADO USO DOMESTICO P/ ALUMINIO Marca: SANDEMIX				
37	013.000.054	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Marca: SANDEMIX	UN.	652	1,80	1.173,60
41	013.000.232	LUVA TAMANHO G CX C/ 50 PARES Marca: MEDIX	CXA	114	18,25	2.080,50
43	013.000.231	LUVA TAMANHO M CX C/ 50 PARES Marca: MEDIX	CXA	94	18,25	1.715,50
45	013.000.274	MULTI INSETICIDA 300ML Marca: PROINSET	UN.	210	8,66	1.818,60
69	013.000.133	SACO PARA LIXO PRETO 100LT PCT C/ 100 UN Marca: FORMAPLAS	PCTE	304	25,50	7.752,00
70	013.000.134	SACO PARA LIXO PRETO 20LT PCT C/100 UN Marca: FORMAPLAS	PCTE	139	7,20	1.000,80
		Total do Proponente				19.803,45
Item	11543 Código	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEI CNPJ: 48.061.510/0001-03 AV SAULO INACIO DE CASTRO, 343 ******** - JARDIM MONTREAL, PROMISSAO - SP, CEP: 16370-000 Telefone: (14) 9791-7716 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	018.000.019	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO NÚMEROS DIVERSOS Marca: INNPRO CA 36026	PAR	20	39,39	787,80
39	013.000.220	LUVA NITRILICA SEM PÓ CXA Marca: MEDIX CA 44951	CXA	34	18,89	642,26
		Total do Proponente				1.430,06
Item	11679 Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAÍRA OURO, 210 ******** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	013.000.146	LIMPA VIDROS 500ML Marca: FACILITA limpa vidros 500 ml: aspecto físico: líqu	UN.	123	4,72	580,56
		Total do Proponente				580,56
Item	11950 Código	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ: 54.711.829/0001-21 AV IBIRAPUERA, 1355 ******** - PALMEIRAS, ARACATUBA - SP, CEP: 16071-165 Telefone: (18) 3117-5220 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	013.000.218	AVENTAL DE PLASTICO Marca: MAICOL AVENTAL	UN.	72	8,84	636,48
8	013.000.341	BALDE DE PLASTICO 10 LITROS Marca: ARQPLAST BALDE 10	BD	30	7,99	239,70
9	013.000.342	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS Marca: ARQPLAST BALDE 20	BD	30	10,48	314,40
12	013.000.229	BUCHA DE AÇO Marca: ASSOLAN BUCHA ACO	UN.	48	1,99	95,52
21	013.000.266	DETERGENTE LIMPA PISO 1 LITRO (REMOVEDOR DE SUJEIRAS) Marca: RILL LIMPA PISO	UN.	117	2,90	339,30
32	013.000.121	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE GL 5 LT Marca: RILL IMPERMEABILIZANTE	GL	26	65,29	1.697,54
33	013.000.033	INSETICIDA PERETROIDE 25G P/ CONTROLAR INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS Marca: PRO INSET INSETICIDA	UN.	26	11,90	309,40
35	013.000.272	LIMPA PEDRA GL 5 LT Marca: RILL LIMPA PEDRA	GL	122	14,99	1.828,78
38	013.000.273	LIMPADOR NEUTRO DE PISOS/CONCENTRADO/ GL 5 LT Marca: RILL LIMPA PISOS	GL	81	14,90	1.206,90
42	013.000.139	LUVA TAMANHO M Marca: MBLIFE LUVA M	PAR	60	4,50	270,00
44	013.000.279	LUVA TAMANHO P Marca: MBLIFE LUVA P	PAR	30	3,99	119,70
47	013.000.144	PÁ DE LIXO 21X21CM Marca: ESPONFLORA PA LIXO	UN.	88	4,78	420,64
48	013.000.097	PANO ALVEJADO DE CHÃO P/ LIMPEZA 1 MT Marca: PALACIO PANO ALVEJADO	UN.	322	3,99	1.284,78
49	013.000.275	PANO DE LIMPEZA - CHÃO 42X90 CM Marca: PALACIO PANO LIMPEZA	UN.	499	2,99	1.492,01
50	013.000.093	PANO DE LIMPEZA BRANCO 42CM X 70CM Marca: PALACIO PANO LIMPEZA	UN.	392	2,99	1.172,08
56	013.000.160	RODINHO MADEIRA 40CM Marca: ESPONFLORA RODINHO	UN.	88	7,45	655,60
61	013.000.278	SABÃO EM PO CX 1 KG Marca: CLISS SABAO EM PO	UN.	619	4,28	2.649,32
62	013.000.195	SABONETE EM BARRA 90GR Marca: CLISS SABONETE BARRA	UN.	110	1,17	128,70
64	013.000.057	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ 500ML Marca: RILLO KIDS SABONETE INFANTIL	UN.	30	5,98	179,40
68	013.000.099	SACO P/ FREEZER PICOTADO 5 LT RL Marca: NOBRE SACO FREEZER	RL	167	4,99	833,33
77	013.000.029	VASSOURA NYLON Marca: ALKLIN VASSOURA NYLON	UN.	262	6,40	1.676,80
		Total do Proponente				17.550,38
Item	12093 Código	JOEL ONOFRE DA SILVA CNPJ: 26.164.268/0001-52 FRANCISCO ALVES PEREIRA, 243 - CJ JOSE PIMENTEL, IGARAPAVA - SP, CEP: 14540-000 Telefone: 1692253236 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	013.000.138	RODO MADEIRA 1 METRO Marca: própria 1 mt	UN.	85	20,80	1.768,00
		Total do Proponente				1.768,00
	12678	E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				

MUNICÍPIO DE MAGDA

Item	Código	CNPJ: 57.978.754/0001-38 RIO GRANDE DO SUL, 1984 - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15603-090 Telefone: 1791280131 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	013.000.056	ALCOOL 92.8° 1LT Marca: ASSEPTGEL	UN.	628	6,39	4.012,92
10	013.000.003	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 1 MT Marca: ARQPLAST	UN.	48	5,80	278,40
14	013.000.008	COPO DESCARTAVEL 180 ML CXA C/ 2.500 COPOS Marca: COPOFLEX	CXA	210	76,85	16.138,50
15	013.000.214	COPO DESCARTAVEL 50 ML CXA C/ 5000 COPOS Marca: COPOFLEX	CXA	36	84,50	3.042,00
17	013.000.265	DESINFETANTE CONCENTRADO GL 5 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	484	6,39	3.092,76
24	013.000.100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Marca: ESFREBON	UN.	1332	0,70	932,40
25	013.000.269	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PCTE C/ 10 UN Marca: ESPONFLORA	PCTE	34	16,90	574,60
26	013.000.070	FILTRO COADOR PERMANENTE P/ CAFE Marca: BRIGITTA	UN.	235	3,99	937,65
28	013.000.270	FOLHA ALUMINIO 7,5M X 45CM Marca: LIFE CLEAN	UN.	190	4,49	853,10
29	013.000.271	FOSFORO CX C/ 240 PALITOS DE 5 CM Marca: PARANÁ	UN.	70	3,99	279,30
30	013.000.184	GUARDANAPO DE PAPEL CXA C/ 4.000 UN CONTENDO PCT DE 50 UN Marca: PÉROLA	CXA	43	59,90	2.575,70
34	013.000.280	LENÇO UMIDECIDO EMBALAGEM C/ 48 UN Marca: HUGLIES	UN.	56	4,19	234,64
46	013.000.051	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSOL 360ML Marca: PURO AR	UN.	300	8,29	2.487,00
59	013.000.276	SABÃO EM BARRA/PEDRA PCTE C/ 5 UN Marca: BARRA	UN.	93	6,79	631,47
67	013.000.283	SACO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS Marca: POLIMPRESS	UN.	5	12,90	64,50
72	013.000.049	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Marca: SANY	UN.	174	3,99	694,26
		Total do Proponente				36.829,20
	12855	RUI LUCHETTI JUNIOR				
Item	Código	CNPJ: 28.218.868/0001-81 RUA FREDERICO RAIA, 517, 0 - CENTRO, SEBASTIANOPOLIS DO SUL - SP, CEP: 15180-000 Telefone: 1781333060 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	013.000.225	ALGODÃO PCT 50 GR Marca: PIQUITUCHU	UN.	130	8,38	1.089,40
16	013.000.216	CURATIVO ADESIVO CX C/ 10 UN Marca: USE IT	CXA	50	4,55	227,50
18	013.000.267	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE 1 LITRO Marca: PURO AR	UN.	162	15,86	2.569,32
57	013.000.042	RODO DE ALUMINIO 1 MT Marca: RODOS 2000	UN.	27	42,80	1.155,60
		Total do Proponente				5.041,82
	12863	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR				
Item	Código	CNPJ: 22.525.517/0001-37 SC 110 KM 2, 0 SALA 8 9 E 10 - MARGEM ESQUERDA, LONTRAS - SC, CEP: 89182-000 Telefone: 4796814107 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	013.000.173	LUVA TAMANHO G Marca: medix medix	PAR	34	7,89	268,26
		Total do Proponente				268,26
	12864	OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				
Item	Código	CNPJ: 61.153.250/0001-56 RUA RONDÔNIA, 0 - JARDIM SANTA TEREZA, COTIA - SP, CEP: 06703-710 Telefone: 1195040513 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	013.000.221	CERA ANTIDERRAPANTE GL 5 LITROS Marca: OLEAK PRAX Impermeabilizante Acrílico	GL	41	77,44	3.175,04
		Total do Proponente				3.175,04
	12865	FLEXXLIMP COMERIAL				
Item	Código	CNPJ: 24.077.447/0001-27 RUA THOMAZ ARISTIDES LUIZ D'AQUINO, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI - SP, CEP: 16206-008 Telefone: 1836342576 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	013.000.205	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 PCTE C/ 4 RL Marca: BOB FOLHA DUPLA	FDO	275	63,79	17.542,25
		Total do Proponente				17.542,25

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

MUNICÍPIO DE MAGDA

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **05/11/2025 até 05/11/2026** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

MUNICÍPIO DE MAGDA

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

MUNICÍPIO DE MAGDA

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL

Fica designada como Gestora da presente ata a Senhora BRENDA CARLA BORGES, Cargo: SERVIÇOS GERAIS e CPF: 400.XXX.XXX-35, e como fiscal o Senhor EURICO DE MELO

MUNICÍPIO DE MAGDA

FRANCISCO GONÇALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CPF: 387.XXX.XXX-90.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 05 de novembro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

_____

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

_____

LUCAS E MENDES ME
Contratada
LUCAS EDUARDO MENDES
Sócio Proprietário

_____

JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME
Contratada
JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

_____

JG CASA DA EMBALAGEM LTDA-ME
Contratada
JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Contratada
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Sócio Gerente

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP
Contratada
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Sócia Proprietária

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
Contratada
LUIZ FERNANDO GREGIO PEDREZ
Representante Comercial

V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME Contratada
YASMIN DO VALLE MOURA
Sócia Proprietária

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
IRENE LOPES SALVI
Sócia Administradora

PPR COMERCIAL LTDA
Contratada
PEDRO PAULO LEITE RILLO
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

JOEL ONOFRE DA SILVA ME
Contratada
JOEL ONOFRE DA SILVA
Sócio Proprietário

EF. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada
FABIANA MARTINS TALARICO
Sócia Proprietária

RUI LUCHETTI JUNIOR ME
Contratada
RUI LUCHETTI JUNIOR
Sócio Proprietário

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Contratada
JOZIANE FRANCO LEAL
Sócia Proprietária

OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada
LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES
Sócia Proprietária

FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA
Contratada
GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP) de 11/12/2025, processo administrativo n.º 90/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas.

EMPRESA: MATHEUS DUARTE VIEL ME, com sede na Rua Projeta I, 2752, Bairro Distrito Industrial III, no Município de Urânia (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.542.412/0001-11, neste ato representada pelo Senhor MATHEUS DUARTE VIEL;

EMPRESA: EWERTON E POLISEL PRODUCOES, com sede na Rua Floriano Peixoto, 344, Bairro Centro, no Município de Buritama (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.249.720/0001-50, neste ato representada pelo Senhor Ewerton Epifanio Polisel;

EMPRESA: JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME, com sede na Rua Nemer Assad Mokdici, 57, Bairro Zequinha Amendola, no Município de Barretos (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.107.557/0001-02, neste ato representada pelo Senhor JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR;

EMPRESA: EDILSON FURLAN VIEL ME, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 1246, Bairro Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira, no Município de Pontalinda (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.297.920/0001-15, neste ato representada pelo Senhor EDILSON FURLAN VIEL;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	4256	MATHEUS DUARTE VIEL [redacted]	
Item	Lote	CNPJ: 24.542.412/0001-11 ROD ELIEZER MONTENEGRO MAGALHAES - SITIO SAO JOSE, 5766 LOTE 01 - ZONA RURAL, PONTALINDA - SP, CEP: 15718-000 Telefone: (17) 9769-7759 Descrição do Lote	Valor Total
2	00000002	LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS	24.875,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
2 030.000.010	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Serviço	UN. 199,00	100 19.900,00
3 030.000.006	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Serviço	UN. 199,00	25 4.975,00
	Total do Proponente		24.875,00

	4606	EWERTON E POLISEL PRODUCOES	
Item	Lote	CNPJ: 18.249.720/0001-50 FLORIANO PEIXOTO, 344 ******** - CENTRO, BURITAMA - SP, CEP: 15290-000 Telefone: (18) 9799-7215 Descrição do Lote	Valor Total
3	00000003	LOTE 3 – SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM (PAINEL DE LED)	380.000,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
9 030.000.021	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Serviço	UN. 4.183,40	10 41.834,00
12 029.007.821	LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE Serviço	UN. 6.513,20	10 65.132,00
13 030.000.026	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇAO 12X12 Serviço	UN. 16.041,10	10 160.411,00
14 029.007.588	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Serviço	UN. 11.262,30	10 112.623,00
6	00000006	LOTE 6 – PALCOS E CAMARIM	279.000,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
4 030.000.008	LOCAÇÃO DE CAMARIM Serviço	UN. 2.033,30	60 121.998,00
10 029.004.024	LOCAÇÃO DE PALCO Serviço	UN. 8.230,70	10 82.307,00
11 029.007.819	LOCAÇÃO DE PALCO 10 METROS Serviço	UN. 7.469,50	10 74.695,00
7	00000007	LOTE 7 – TENDAS E COBERTURA DE ALUMINIO	280.000,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 029.007.822	COBERTURA DE ALUMÍNIO Serviço	UN. 53,21	1000 53.210,00
15 029.004.025	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - MODELO PIRAMIDE Serviço	UN. 1.932,40	60 115.944,00
16 029.004.003	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MT C/ FECHAMENTO LATERAIS MODELO PIRAMIDE Serviço	UN. 2.209,64	20 44.192,80
17 029.004.026	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - MODELO PIRAMIDE Serviço	UN. 682,28	80 54.582,40
18 029.004.022	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS C/ FECHAMENTOS LATERAIS MODELO PIRAMIDE Serviço	UN. 804,72	15 12.070,80
	Total do Proponente		939.000,00

	13091	JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME	
Item	Lote	CNPJ: 06.107.557/0001-02 RUA NEMER ASSAD MOKDICI, 57, 0 - ZEQUINHA AMENDOLA, BARRETOS - SP, CEP: 14781-266 Telefone: 1733226958 Descrição do Lote	Valor Total
4	00000004	LOTE 4 – GERADOR DE ENERGIA	44.700,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	7 030.000.013	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260KWA Serviço Total do Proponente	UN. 2.980,00	15 44.700,00 44.700,00
Item	13092 Lote	EDILSON FURLAN VIEL - ME CNPJ: 45.297.920/0001-51 AV. DOS TRABALHADORES, 0 - CONJ. HAB. JOSÉ CARDOSO PEREIRA, PONTALINDA - SP, CEP: 15719-000 Telefone: 1757045983 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 1 – GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTO METÁLICO		21.450,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 030.000.009	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO 2,20X2,00 Serviço	M. 25,00	200 5.000,00
	8 030.000.005	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO 2X1,20 Serviço Total do Proponente	M. 23,50	700 16.450,00 21.450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano, do dia 05/02/2026 até 05/02/2027** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

MUNICÍPIO DE MAGDA

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.18. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.19. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.20. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.21, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.24, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.20 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.21. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.22. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.23. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.24. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DAS PENALIDADES

1.25. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.26. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.27. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

GESTOR E FISCAL

Fica designado como Gestor da presente ata o Senhor Orlando Gitti Junior, Cargo: Oficial de Administração e CPF: 320.XXX.XXX-19, e como fiscal o Senhor Eurico de Melo Francisco Gonçalves, Cargo: Supervisor de Compras e CPF: 387.XXX.XXX-90.

CONDIÇÕES GERAIS

1.28. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 05 de fevereiro de 2026.

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

MATHEUS DUARTE VIEL ME
CONTRATADA
MATHEUS DUARTE VIEL
Representante Legal

EWERTON E POLISEL PRODUCOES
CONTRATADA
EWERTON EPIFANIO POLISEL
Representante Legal

JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME
CONTRATADA
JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR
Representante Legal

EDILSON FURLAN VIEL ME
CONTRATADA
EDILSON FURLAN VIEL
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO

1° TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

Contrato nº	12/2026
Processo Adm nº	01/2026
Pregão Eletrônico nº	01/2026
Objeto	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES E CONGÊNERES PARA ALUNOS DOS PROGAMAS EXECUTADOS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP. Aumento de quantitativo de itens.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**SOLANGE APARECIDA VITORIANO DE SELES PADARIA ME**
Vigência	Até 26/02/2027.
Valor Global	**R$ 10.142,50 (dez mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.**
Assinatura	05 de novembro de 2026.

Magda (SP), 05 de novembro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Projeto de lei nº 37/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a instituir e conceder aos Servidores Públicos Municipais Auxílio Alimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e conceder aos servidores públicos ativos do Executivo o "auxílio-alimentação", com à emissão de cartão magnético, sob a denominação de "cartão-alimentação".

§ 1º A concessão será mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º O valor estabelecido neste artigo será corrigido anualmente no mês de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Decreto Municipal.

§ 3º No mês que antecede o aniversário o servidor terá direito ao abono aniversário, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do "auxílio-alimentação."

Art. 2º O "auxílio-alimentação" somente poderá ser utilizado pelo servidor público no comércio da cidade de Magda e na aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Art. 3º Aos servidores ativos, objetivando a dinamização e eficiência do serviço público municipal, que no mês de competência apresentarem faltas justificadas ou injustificadas, falta médica ou requererem licença-saúde, terão seu auxílio-alimentação diminuído em R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo faltas justificadas em situações que, por força de lei federal ou estadual, o servidor não puder ser prejudicado com qualquer tipo de desconto por ter sido convocado obrigatoriamente a servir como jurado (nos termos dos artigos 434, 436, § 2º, e 441 Código de Processo Penal), testemunha (nos termos do artigo 822 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 463, parágrafo único, do CPC/2015), mesário (nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997).

Art. 4º Excluem-se dos benefícios desta lei, os servidores que:

I - obtiver licença para tratar de assunto de interesse particular; para missão de estudos fora do município ou por mudança em razão de casamento com militar;

II - pronunciado ou condenado por crime inafiançável, durante o período que estiver detido ou recluso;

III - for preso em flagrante delito, pela prática de crime ou contravenção penal, de cujo fato resulte falta ao serviço;

IV - estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, desde a data de instauração do procedimento até o final do cumprimento da pena aplicada;

V - apresentar atestado ou declaração de acompanhamento médico de pessoa da família;

§ 1º Qualquer infração aos itens acima acarretará o bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, enquanto perdurar à situação.

§ 2º Excetuam-se do bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei à concessão de licença nojo, casamento, paternidade e gestante.

§ 3º Caberá recurso do bloqueio do recebimento dos benefícios ao Prefeito Municipal que, mediante parecer jurídico, proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2026.

Magda/SP, 05 de novembro de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Projeto de lei nº 03/2026

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Autoriza o Poder Legislativo a instituir e conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos do Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir e conceder aos servidores públicos ativos do Legislativo o "auxílio-alimentação", com à emissão de cartão magnético, sob a denominação de "cartão-alimentação".

§ 1º A concessão será mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º O valor estabelecido neste artigo será corrigido anualmente no mês de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º No mês de aniversário o servidor terá direito ao abono aniversário, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do "auxílio-alimentação."

Art. 2º O "auxílio-alimentação" somente poderá ser utilizado pelo servidor público no comércio da cidade de Magda e na aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Art. 3º Aos servidores ativos, objetivando a dinamização e eficiência do serviço público municipal, que no mês de competência apresentarem faltas justificadas ou

injustificadas, falta médica ou requerem licença-saúde, terão seu auxílio-alimentação diminuído em R$100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo faltas justificadas em situações que, por força de lei federal ou estadual, o servidor não puder ser prejudicado com qualquer tipo de desconto por ter sido convocado obrigatoriamente a servir como jurado (nos termos dos artigos 434, 436, § 2º, e 441 Código de Processo Penal), testemunha (nos termos do artigo 822 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 463, parágrafo único, do CPC/2015), mesário (nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997).

Art. 4º Excluem-se dos benefícios desta lei, os servidores que:

I - obtiver licença para tratar de assunto de interesse particular; para missão de estudos fora do município ou por mudança em razão de casamento com militar.

II - pronunciado ou condenado por crime inafiançável, durante o período que estiver detido ou recluso;

III - for preso em flagrante delito, pela prática de crime ou contravenção penal, de cujo fato resulte falta ao serviço;

IV - estiver respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, desde a data de instauração do procedimento até o final do cumprimento da pena aplicada;

V - apresentar atestado ou declaração de acompanhamento médico de pessoa da família;

§ 1º Qualquer infração aos itens acima acarretará o bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, enquanto perdurar à situação.

§ 2º Excetuam-se do bloqueio do recebimento dos benefícios previstos nesta Lei à concessão de licença nojo, casamento, paternidade e gestante.

§ 3º Caberá recurso do bloqueio do recebimento dos benefícios ao Presidente da Câmara Municipal que, mediante parecer jurídico, proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023.

Magda-SP, 05 de novembro de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara Municipal

.....